

AGENDA FEVEREIRO 2019

CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS

ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentário - RREO referente ao sexto bimestre de 2018 através do sistema LRF CAPTURA do Tribunal de Contas MS.	05/02
Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao segundo semestre de 2018 ou terceiro quadrimestre (municípios com população superior a 50.000 habitantes), através do sistema LRF CAPTURA do Tribunal de Contas MS.	
Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito ate o <u>ultimo dia útil do mês de referencia</u>, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	07/02
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	08/02
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Dezembro de 2018 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.	14/02
Elaboração de Mensagem (de acordo com a Lei Orgânica) por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos.	Até 15/02
Montagem do Balancete Mensal de Janeiro de 2019.	
Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM). Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.	Até 20/02
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos	

Tributários Federais – Mensal;	Até 21/02
Recolhimento da contribuição do P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior.	25/02
Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, <u>em audiência pública</u> na Comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Municipais. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9, parágrafo 4. Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de fevereiro, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.	28/02
Último dia para remeter à Receita Federal, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao exercício anterior.	
Divulgar através de publicação ou fixação de Edital, do demonstrativo da arrecadação dos tributos, referente ao mês anterior.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações relativas aos tributos e contribuições arrecadados, incluídas as destinadas à seguridade sócia I, se houver, referente ao mês de janeiro do corrente ano.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações da execução orçamentária referente ao último bimestre do ano anterior (novembro/dezembro).	
Encaminhar dos dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis, referente ao mês de janeiro de 2019.	
Obs.:. 1- O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.	
2 - A Dirf 2019, relativa ao ano-calendário de 2018, deverá ser entregue até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, de 28 de fevereiro de 2019.	
3 - Enviar as informações referente ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.	